

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Assunto: Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Referência: Resolução CA-AGEVAP 240/2024

Resende/RJ, 15 de outubro de 2024



APRESENTAÇÃO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP:

Considerando a Resolução INEA nº 184/2019 que altera o artigo 5º da Resolução INEA nº 082/2013 de forma a prever contratações para atendimento as demandas específicas da Entidade Delegatária;

Considerando a Resolução do Conselho de Administração da AGEVAP Nº 240.2024, que aprova o Processo Seletivo Simplificado para o atendimento ao Comitê Guandu-RJ.

Considerando o a CARTA GERAGUA nº 016/2024 que se manifesta de forma favorável à contratação;

Considerando as atividades a serem desenvolvidas em atendimento às demandas do Contrato de Gestão 068/2022/INEA a necessidade de contratação de dois (dois) profissionais, que ficarão lotados na Unidade Descentralizada 6 da AGEVAP - UD6 Seropédica/RJ, em que desenvolverá projetos do CBH Guandu; e

Considerando o Regulamento de Seleção de Pessoal aprovado pelo Conselho de Administração através da Resolução CA-AGEVAP Nº 171/2021 para atendimento às demandas específicas da Entidade Delegatária;

Torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de profissional temporário por prazo determinado para o cargo de Especialista em Recursos Hídricos.

ALM

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital será disponibilizado na página eletrônica oficial da AGEVAP - www.agevap.org.br, do INEA – www.inea.rj.gov.br, e na página eletrônica oficial do Comitê de Baía do Guandu - www.comiteguandu.org.br
- 1.2. O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da AGEVAP e obedecerá às normas do presente Edital.
- 1.3. O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:
 - a) Análise curricular, com apresentação de currículo, experiência profissional e comprovação de títulos;
 - b) Entrevista.
- 1.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o provimento do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.
- 1.5. Neste processo seletivo, cada candidato deverá submeter uma única inscrição ao cargo, devendo certificar-se dos requisitos exigidos para o provimento no mesmo, que estão disponíveis no Anexo II.
- 1.6. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas ressalvadas os casos autorizados por lei.
- 1.7. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AGEVAP.
- 1.8. O presente processo seletivo poderá ser impugnado, motivadamente, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite para as inscrições, conforme disposto no item 3.2 e Anexo V, devendo a impugnação ser analisada até o último dia da



data limite para as inscrições, sem a promoção de efeito suspensivo, a critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

- 1.9. As impugnações deverão ser encaminhadas, em formato PDF e devidamente assinadas por seu signatário, via correio eletrônico para o endereço protocolo@agevap.org.br, com menção expressa a este processo seletivo.
- 1.10. Após avaliação pela Comissão, as impugnações e demais documentos pertinentes serão encaminhados ao Diretor-Presidente da AGEVAP para análise e resultado, sendo os resultados das impugnações expressos como “Deferida” ou “Indeferida”.
- 1.11. Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas designando-se novo cronograma para realização da seleção.
- 2. DO CARGO, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS EXIGIDOS:**

2.1. O presente processo seletivo simplificado se destina ao provimento de 02 (duas) vagas de Especialista em Recursos Hídricos, em caráter temporário:

2.1.1. As vagas de **Especialista em Recursos Hídricos** se destinam ao desempenho de atividades na Unidade Descentralizada 6 da AGEVAP, em Seropédica/RJ, localizada na Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (sala 203) Fazenda Caxias – CEP 23895-265.

2.2. Os profissionais que vierem a ser contratados terão definidos sua carga horária, remuneração, local de trabalho e prazo contratual conforme a Tabela 1 a seguir:

Tabela 1: Informações sobre o cargo

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	LOCAL DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Especialista em Recursos Hídricos	02	40h semanais	R\$ 7.323,41	Seropédica/RJ	12 meses a partir da contratação



- 2.3. Os candidatos classificados que venham a ser contratados para o cargo poderão, eventualmente, realizar atividades na Sede da AGEVAP, localizada na Avenida Luís Dias Martins nº 73, lojas 14 e 15, piso superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ - CEP 27515-245.
- 2.4. Os candidatos classificados que venham a ser contratados ficarão ainda sujeitos, a critério da AGEVAP, a exercer atividades internas e externas e deverão ter disponibilidade para viagens nacionais ou internacionais dentro da área de atuação da AGEVAP e outras localidades de acordo com suas demandas.
- 2.5. Em virtude de situações de caso fortuito ou força maior, ou ainda, a depender de necessidade da AGEVAP, poderá ser estabelecida a execução das atividades por meio de teletrabalho ou regime híbrido.
- 2.6. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sob a regência da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
- 2.7. A escolaridade, demais requisitos e as atribuições que competirão ao ocupante do cargo objeto deste processo seletivo simplificado são as indicadas no Anexo II.
- 2.8. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital para ser contratado deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:
- a) Ter sido classificado e aprovado no presente processo seletivo simplificado na forma estabelecida neste Edital;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, sujeita à comprovação por junta médica;
 - f) Haver concluído a formação exigida para o cargo;



- g) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- i) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- j) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”;
- k) Possuir experiência profissional comprovada, na área exigida para o cargo;
e
- l) Não ser servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos autorizados por lei.

2.9. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será contratado por prazo determinado conforme especificado na Cláusula 2.2 - Tabela I, prorrogável, no máximo, por igual período, conforme estipulado pelo § 3º, do Inciso III, do Artigo 5º, da Resolução INEA nº 184/2019.

2.10. O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o preenchimento da vaga conforme necessidade da AGEVAP dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O período de inscrições será do dia 17 de outubro de 2024 até às 23h59min do dia 17 de novembro de 2024. As datas e prazos das demais etapas do processo deste Edital estão apresentados no calendário constante do Anexo V.

3.2.1. O calendário poderá ser alterado por decisão da AGEVAP a qualquer tempo, devendo a retificação ser amplamente divulgada no site da



AGEVAP – www.agevap.org.br – e no site do Comitê Guandu - www.comiteguandu.org.br.

- 3.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos deste Edital.
- 3.4. Havendo mais de 01 (uma) inscrição do mesmo candidato, em desacordo com o item 1.5, serão canceladas as inscrições mais antigas, permanecendo apenas a mais recente.
- 3.5. Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.6. É vedada a transferência da inscrição para outrem.
- 3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à AGEVAP do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.
- 3.8. Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 2.8 deste Edital.
- 3.9. Os interessados deverão protocolar a documentação de inscrição, em formato PDF, no formulário disponível no link: <https://forms.gle/HmkYhsyXtXbynMwd7>.
- 3.9.1. Serão consideradas as inscrições protocoladas no Formulário de Inscrição, até às 23h59 (horário de Brasília-DF) do dia 17 de novembro de 2024, em conformidade ao disposto na cláusula 3.2;
- 3.9.2. As inscrições, impreterivelmente, deverão ser acompanhadas da documentação elencada no item 3.10, sob risco de desclassificação do candidato.
- 3.10. Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos:
- a) Currículo atualizado com documentos comprobatórios;



- b) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B” (caso a CNH esteja vencida, apresentar comprovante do DETRAN de que a solicitação de renovação está em andamento);
- c) Cópia simples de documento com foto que contenham os números da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Cópia simples do diploma e/ou certificado de conclusão de curso (livre/extensão/especialização/mestrado/doutorado) com ANEXO III preenchido;
- e) Documentos que comprovem a experiência profissional, se houver, para fins de pontuação, na forma do ANEXO I, e
- f) Cópia da carteira de trabalho física ou digital, caso possua, contendo os dados do candidato e de seus registros de contratos de trabalho.

3.11. Para fins de comprovação dos requisitos legais e obrigatórios exigidos para admissão nos cargos serão aceitas declarações, cartas de recomendação, diplomas, certificados, entre outros, desde que em papel timbrado da respectiva instituição e devidamente assinado.

3.12. Os documentos descritos no item 3.10 deverão ser enviados, respeitando-se a nomenclatura da Tabela 2.

Tabela 2: Nomenclatura da documentação

DOCUMENTO	NOMENCLATURA
a. Currículo atualizado com documentos comprobatórios	Nome do Candidato - Currículo + Documentos Comprobatórios
b. Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”	Nome do Candidato - CNH
c. Cópia simples de documento com foto que contenham os números da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	Nome do Candidato - Nome do Documento
d. Cópia simples do diploma e/ou certificado de conclusão de curso	Nome do Candidato - Diplomas ou Certificados de Conclusão
e. Documentos que comprovem experiência profissional	Nome do Candidato - Documentos Comprobatórios
f. Cópia da Carteira de Trabalho física ou digital, caso possua, contendo os registros dos contratos de trabalho	Nome do Candidato - Carteira de Trabalho

Am

- 3.13. Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que atenderem aos itens acima, além de atenderem aos requisitos obrigatórios explicitados no item 2.8 e apresentarem a documentação completa constante no item 3.10 deste Edital.
- 3.14. É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e membros do Comitê Guandu, bem como ex-empregado da AGEVAP cujo afastamento, por iniciativa da entidade, tenha ocorrido em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da publicação do presente edital.
- 3.15. A AGEVAP não se responsabiliza por eventuais extravios de currículo e documentos e ou por problemas na anexação ao formulário de inscrição.
- 3.16. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:
- a) Análise curricular, com apresentação de currículo, experiência profissional e comprovação de títulos;
 - b) Entrevista.
- 4.2. A primeira fase consistirá da análise curricular do candidato conforme documentação juntada quando do ato de inscrição, respeitando as determinações da cláusula 3.10.
- 4.3. Serão desconsiderados os currículos e documentos recebidos após o horário e a data indicada no item 3.9.1 deste Edital.
- 4.4. Quanto à titulação, será considerada a formação acadêmica adquirida em cursos regulares, com o devido reconhecimento pelos órgãos oficiais e sua forma de comprovação será por meio de cópia do diploma e/ou certificado (frente e verso), com a descrição do conteúdo programático e carga horária.

ALM

- 4.5. Para fins de comprovação de experiência profissional, serão considerados Atestados de Responsabilidade Técnica, Atestados de Capacidade Técnica, Contratos de trabalho, Contratos de prestação de serviços e documentos afins como declarações e cartas de recomendação, desde que em papel timbrado da respectiva instituição e devidamente assinados.
- 4.6. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado fará a análise dos currículos e documentos e serão classificados e convocados para participar da etapa de entrevista os quinze (15) primeiros candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos por vaga neste Edital e obtiverem o maior número de pontos de acordo com a pontuação constante do ANEXO I.
- 4.7. Serão convocados para a entrevista os candidatos empatados na 15ª colocação.
- 4.8. A segunda etapa do processo seletivo simplificado dar-se-á por entrevista a serem realizadas por meio de videoconferência, em data e horário a serem divulgados
- 4.9. Os candidatos selecionados para a segunda etapa serão convocados, na data estabelecida no calendário do Anexo V pela página eletrônica oficial da AGEVAP (www.agevap.org.br) e do Comitê Guandu (www.comiteguandu.org.br) e por meio de correio eletrônico (e-mail) ou contato telefônico, conforme informações disponibilizadas pelos próprios candidatos quando da inscrição.
- 4.10. Na etapa de entrevista pessoal, serão avaliados os conhecimentos técnicos sobre temas relacionados à função/cargo (na forma do disposto no Anexo II), por meio de ficha de avaliação com roteiro pré-estruturado de perguntas, sendo também avaliados aspectos como capacidade de expressão oral, capacidade lógica e de argumentação e postura ética profissional demonstrada, totalizando 10,0 (dez) pontos.
- 4.11. As entrevistas serão gravadas para fins de arquivamento e possível recurso quanto ao resultado desta etapa e do resultado final.

5. DA CLASSIFICAÇÃO



5.1. Os candidatos aprovados serão classificados para o cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir da média simples das notas obtidas nas duas etapas ((Nota 1 + Nota 2) / 2), expressos esses pontos com uma casa decimal.

5.2. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior pontuação relacionada à experiência profissional.
- b) Obter a maior pontuação relacionada à formação acadêmica;
- c) Possuir idade mais elevada, conforme art. 27 do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);

5.3. A lista dos candidatos aprovados e a classificação do processo seletivo simplificado serão divulgados por meio da página eletrônica oficial da AGEVAP (www.agevap.org.br) e do Comitê Guandu (www.comiteguandu.org.br).

5.4. Os candidatos aprovados, entre os quinze (15) classificados não contratados de imediato, farão parte de banco de reservas pelo período de vigência deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido pedido de recurso após publicação do resultado da análise curricular, das entrevistas e do resultado final.

6.2. O pedido de recurso deverá ser realizado por meio da apresentação do "Formulário para Interposição de Recurso" (ANEXO IV), devidamente preenchido.

6.2.1. O formulário deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma e assinado em 01 (uma) via.

6.2.2. O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.



- 6.3. Os pedidos de recurso não serão conhecidos quando intempestivos e serão desprovidos quando, no mérito, forem considerados inconsistentes e desprovidos de razoabilidade.
- 6.4. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados em formato PDF, via correio eletrônico para o endereço protocolo@agevap.org.br, com menção expressa a este processo seletivo no assunto do e-mail, até às 17h30 (horário de Brasília/DF) da data limite do prazo conforme estabelecido no calendário constante do ANEXO V
- 6.5. Após a avaliação pela Comissão, os recursos e demais documentos pertinentes serão encaminhados ao Diretor-Presidente da AGEVAP para análise e resultado, sendo os resultados dos recursos expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.
- 6.6. A listagem com os resultados dos recursos interpostos e protocolados conforme o disposto nos itens acima será publicada na página eletrônica oficial da AGEVAP (www.agevap.org.br) e do Comitê Guandu (www.comiteguandu.org.br).
- 6.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo de recebimento, conforme disposições da cláusula 6.4.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

- 7.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e respeitado a quantidade de vagas oferecidas.
- 7.2. Será permitido o remanejamento para o final da fila, por solicitação do candidato, com o chamado “*benefício de final de fila*”
- 7.2.1. No momento da sua convocação, o candidato deverá manifestar interesse pelo benefício, por meio de declaração assinada de próprio punho ou declaração digital quando assinada com reconhecimento/certificado digital.
- 7.2.2. O candidato poderá solicitar o benefício apenas uma única vez.



7.2.3. Após a análise do benefício, será publicada nova lista de classificação com o reposicionamento do candidato solicitante.

7.3. A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da AGEVAP.

7.4. Em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, por ocasião da admissão, o candidato habilitado deverá entregar e apresentar na AGEVAP, à Avenida Luís Dias Martins nº 73, lojas 14 e 15, piso superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ - CEP 27515-245., Resende/RJ, sob pena de exclusão do presente processo, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Carteira de Identidade - cópia autenticada;
- c) CPF - cópia autenticada;
- d) Título de eleitor - cópia simples;
- e) Certidão de regularidade eleitoral,
- f) Cadastro no PIS/PASEP - cópia simples;
- g) Certificado de conclusão ou Diploma de graduação em curso superior – original e cópia autenticada;
- h) Certificado de Reservista, se for o caso - cópia autenticada;
- i) Certidão de nascimento ou casamento - cópia simples;
- j) Carteira de Identidade do conjugue, se for o caso – cópia simples;
- k) Certidão de nascimento dos filhos (se tiver), RG e CPF - cópia simples;
- l) Declaração com número da conta corrente em banco;
- m) Comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone fixo) – cópia simples;



- n) Cópia do Cartão do SUS – empregado e dependentes (se optar pelo plano de assistência médica);
- o) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tendo como habilitação mínima a categoria B, - cópia simples;
- p) 02 (duas) fotos 3x4.

7.5. O não atendimento ao item 7.4 impedirá a contratação do candidato.

7.6. O candidato que não se apresentar na AGEVAP, com toda a documentação exigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, perderão direito à anuência de vaga e contratação.

8. DO FORO JUDICIAL

8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Resende (RJ).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado deste processo seletivo simplificado será efetuada para o cargo a critério da AGEVAP.

9.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não mantiver atualizado seu endereço, em caso de alteração do endereço constante da "Ficha de Inscrição";
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;



- e) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo, assim como o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível;
- f) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

9.3. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do processo seletivo simplificado) serão publicados na página eletrônica oficial da AGEVAP www.agevap.org.br e do Comitê Guandu (www.comiteguandu.org.br)

9.4. Os casos não previstos, no que tange a realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos pela AGEVAP.

Resende/RJ, 15 de outubro de 2024.



(assinado eletronicamente)

Andre Luis de Paula Marques
Diretor-Presidente

ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Especialista em Recursos Hídricos			
	Titulação e experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Formação Acadêmica	Curso de curta duração na área ambiental e de gestão de recursos hídricos - 0,25 pontos para cada 60 horas de capacitação comprovada. Serão aceitos certificados de cursos com carga horária a partir de 40h*, sendo creditada nota proporcional a carga horária.	0,25	0,50
	Curso de curta duração na área de gestão de projetos, orçamentos de projetos, gestão de contratos, administração pública - 0,25 pontos para cada 60 horas de capacitação comprovada. Serão aceitos certificados de cursos com carga horária a partir de 40h*, sendo creditada nota proporcional a carga horária.	0,25	0,50
	Curso de extensão em Sistemas de Informações Geográficas – SIG com, no mínimo, 40h*	0,25	0,25
	Pós-graduação (especialização) na área ambiental e de gestão de recursos hídricos – 0,50 a cada curso comprovado (360 horas)*	0,50	0,50
	Mestrado na área ambiental e de gestão de recursos hídricos (360 horas)	1,00	1,00
	Doutorado na área ambiental e de gestão de recursos hídricos – 1,00 por curso comprovado (450 horas)*	1,25	1,25
Experiência Profissional	Experiência profissional em atividades de gestão relacionadas a projetos/contratos financiados com recursos públicos, comprovada por meio de carteira profissional ou atestado/declaração expedida por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresa particular – 1,00 por ano de comprovação**	1,00	2,00
	Experiência profissional em atividades técnicas relacionadas à recursos hídricos e meio ambiente, atuando na elaboração, execução e acompanhamento de planos e projetos, comprovados por meio de carteira profissional ou atestado/declaração expedida por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresa particular – 1,00 por ano de comprovação**	1,00	4,00
TOTAL			10,00

* O comprovante de titulação poderá ser validado em apenas um item.

** Não poderá haver sobreposição de tempo de experiência profissional entre os dois itens de pontuação.



ANEXO II – REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Especialista em Recursos Hídricos	
Qualificação exigida	Formação - Ensino superior completo (Bacharel ou Tecnólogo) em Saneamento, Saneamento Ambiental, Ciências Biológicas e Biologia, Biologia Marinha, Ciências Ambientais, Ecologia, Processo Ambientais, Gestão Ambiental, Oceanografia, Geografia (Bacharelado).
Atribuições do cargo	– Analisar e acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos e de outros instrumentos de gestão de recursos hídricos, fornecendo subsídios técnicos à área. – Gestão de projetos relacionados à sua área de atuação. – Elaborar propostas técnicas de implementação de projetos para o atendimento às metas dos instrumentos de gestão e contrato de gestão. – Emitir relatórios, por meio de planilhas, com os valores pagos/repassados e os recursos comprometidos por ação/programa. – Elaborar de relatórios técnicos e outros levantamentos relacionados à sua área de atuação. – Suporte e acompanhamento técnico para a execução e implementação de projetos na Região Hidrográfica. – Levantar dados para subsidiar ações gerenciais pertinentes ao Contrato de Gestão da Bacia. – Realizar visitas técnicas. – Elaborar de Termos de Referência e orçamentos. – Elaborar relatórios e apresentações em reuniões e eventos. – Executar o acompanhamento de instrumentos contratuais, incluindo o controle de processos, acompanhamento de despesas e receitas, controle orçamentário e documentação processual dos tomadores e prestadores de serviços, anexando comprovantes de repasses e pagamentos, autorizações de despesas, cartas de transferência de recursos e comprovantes de transferências ou depósitos, para garantir o cumprimento de prazos e exigências legais, conforme estabelecido pela AGEVAP. – Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da fiel execução de contratos de sua área, quando indicado pela AGEVAP. – Participar das comissões de processos licitatórios, análises de propostas técnicas e elaboração de planilhas para pontuação de propostas. – Outras atividades correlatas à função, de acordo com demanda.

ALM

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARGO

RELAÇÃO DE TÍTULOS

ORDEM	TÍTULO	PARA USO DA AGEVAP		
		VALIDAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
OBSERVAÇÕES GERAIS		TOTAL DE PONTOS		
		REVISADO POR		

Am

NOME DO CANDIDATO

CARGO

ETAPA DO PROCESSO PARA A QUAL ESTÁ INTERPONDO RECURSO

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Abaixo dato e assino,

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Am

ANEXO V – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital e início das inscrições	17/10/2024 a 17/11/2024
Divulgação dos candidatos inscritos	18/11/2024
Análise curricular	19/11/2024 a 27/12/2024
Resultado da análise curricular	29/11/2024
Interposição de recursos da análise curricular	02/12/2024 a 04/12/2024
Resultado da análise curricular após recursos	06/12/2024
Convocação para entrevistas	09/12/2024 a 10/12/2024
Entrevistas	12/12/2024 a 18/12/2024
Resultado das entrevistas	20/12/2024
Interposição de recursos das entrevistas	23/12/2024 a 30/12/2024
Resultado das entrevistas após recursos	06/01/2025
Resultado final	08/01/2025
Interposição de recursos do resultado final	09/01/2025 a 13/01/2025
Resultado final após recursos	16/01/2025
Homologação	17/01/2025

AM